



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA Nº 56, de 16 de setembro de 2024.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora efetiva Dafle Bressan, pelo saldo do “banco de horas”, na forma da legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20 e inciso III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2020 que instituiu e regulamentou o banco de horas no Poder Legislativo do Município de Juína; e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado;

RESOLVE:

Art. 1.º Concede, a pedido, **3 (três) dias de folga** à servidora efetiva **Dafle Bressan** lotada no cargo de Agente Administrativa, em compensação pela carga horária excedente à jornada de trabalho, a serem usufruídos entre os **dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024**, correspondente a uma parcial de 18 horas do total acumulado.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente